



PODER
JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO
TRABALHO
TRIBUNAL
REGIONAL DO
TRABALHO DA
24ª REGIÃO
SECRETARIA DO
TRIBUNAL
PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 78/2021

PROAD Nº 17473/2021

INTERESSADO: TRT/24ª Região

ASSUNTO: Alteração da estrutura administrativa no âmbito do TRT24.

AUTORIDADE REQUERIDA: Egrégio Tribunal Pleno

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 8ª Sessão Administrativa Extraordinária (TELEPRESENCIAL), realizada em 10 de junho de 2021, sob a Presidência do Desembargador Amaury Rodrigues Pinto Junior, com a participação dos Desembargadores André Luís Moraes de Oliveira (Vice-Presidente), Nicanor de Araújo Lima, Marcio Vasques Thibau de Almeida, Francisco das C. Lima Filho, Nery Sá e Silva de Azambuja e João Marcelo Balsanelli (ausente, por motivo justificado, o Desembargador João de Deus Gomes de Souza), bem como com a atuação do representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procurador Hiran Sebastião Meneghelli Filho,

CONSIDERANDO a necessidade de mudança na estrutura organizacional da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações devido a nova organização dos trabalhos desenvolvidos por essa, bem como conformidade com a Resolução CNJ 370/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação das atividades relacionadas à logística de transporte do Tribunal de modo a atribuí-las à Coordenadoria de Material e Patrimônio, em consonância com a Resolução CSJT n. 63;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de 1 (uma) Função Comissionada de Assistente de Juiz para atender a integralidade do quadro de juízes substitutos deste Regional;

DECIDIU, por unanimidade, alterar a estrutura administrativa do Tribunal, nos seguintes termos:



PODER
JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO
TRABALHO
TRIBUNAL
REGIONAL DO
TRABALHO DA
24ª REGIÃO
SECRETARIA DO
TRIBUNAL
PLENO

Art. 1º Na estrutura organizacional da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações - SETIC, promover as seguintes alterações:

I - extinguir a função de Assistente de Coordenador, símbolo FC-5;

II - extinguir o Setor de Gerenciamento de Arquitetura de Sistemas e a função de Chefe de Setor, símbolo FC-3;

III - extinguir o Setor de Operação e Sustentação a Sistemas Críticos e a função de Chefe de Setor, símbolo FC-3;

IV - transformar a denominação da Seção de Governança de TIC e a função comissionada de Chefe de Seção, símbolo FC-4, para constar Seção de Apoio à Governança de TIC e a função comissionada de Chefe de Seção, símbolo FC-5;

V - transformar a denominação da Seção de Serviços de TIC e a função comissionada de Chefe de Seção, símbolo FC-4, para constar Seção de Microinformática e Suporte ao Usuário e a função comissionada de Chefe de Seção, símbolo FC-5;

VI - transformar a denominação da Seção de Segurança da Informação e a função comissionada de Chefe de Seção, símbolo FC-4, para constar Seção de Proteção de Dados e Segurança da Informação e a função comissionada de Chefe de Seção, símbolo FC-5;

VII - transformar a denominação do Setor de Projetos de TIC, para constar Setor de Apoio a Projetos de TIC;

VIII - transformar a denominação do Setor de Contratações de Soluções de TIC, para constar Setor de Apoio a Contratações de TIC, vinculando-o à Seção Apoio à Governança de TIC;

IX - transformar a denominação do Setor de Gerenciamento de Escopo e Requisitos, para constar Setor de Gerenciamento de Escopo, Requisitos e Arquitetura;

X - transformar a denominação do Setor de Integração de Soluções de TIC, para constar Setor de Informações Gerenciais, vinculando-o à Seção de Sistemas de Informação;



PODER
JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO
TRABALHO
TRIBUNAL
REGIONAL DO
TRABALHO DA
24ª REGIÃO
SECRETARIA DO
TRIBUNAL
PLENO

XI - transformar a função comissionada de Chefe de Seção, símbolo FC-4, da Seção de Infraestrutura de TIC, para constar Chefe de Seção, símbolo FC-5;

XII - transformar a função comissionada de Chefe de Seção, símbolo FC-4, da Seção de Sistemas da Informação, para constar Chefe de Seção, símbolo FC-5;

XIII - criar o Setor de Fiscalização de Contratos de TIC e a função de Chefe do Setor, símbolo FC-3, vinculando-o à Seção Apoio à Governança de TIC;

XIV - criar o Setor de Infraestrutura de Aplicações e a função de Chefe do Setor, símbolo FC-3, vinculando-o à Seção de Infraestrutura de TIC;

XV - criar o Setor de Segurança Cibernética e a função de Chefe do Setor, símbolo FC-3, vinculando-o à Seção de Proteção de Dados e Segurança da Informação.

Art. 2º Na estrutura organizacional da Diretoria Geral - DG, promover as seguintes transformações:

I - extinguir o Setor de Transporte, Portaria e Segurança - STPS e a função comissionada de Chefe de Setor, símbolo FC-3;

II - transformar a denominação da Coordenadoria de Material e Patrimônio - CMP, para constar como Coordenadoria de Material e Logística - CML;

III - transformar a denominação do Gabinete de Segurança e Transporte - GST, para constar como Gabinete de Segurança Institucional - GSI;

Art. 3º Na estrutura organizacional da Secretaria Administrativa - SA, promover as seguintes transformações:

I - extinguir o Gabinete de Conservação do Ambiente de Trabalho - GCAT e a função comissionada de Chefe de Gabinete, símbolo FC-5;

II - extinguir o Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos - SAFC e a função comissionada de Chefe de Setor, símbolo FC-3;

III - extinguir o Setor de Preparação Para Pagamentos - SPP e a função comissionada de Chefe de Setor, símbolo FC-3;

Art. 4º Na estrutura da Coordenadoria de Material e Logística, promover as seguintes transformações:



PODER
JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO
TRABALHO
TRIBUNAL
REGIONAL DO
TRABALHO DA
24ª REGIÃO
SECRETARIA DO
TRIBUNAL
PLENO

I - extinguir a Seção de Compras - SCOMP e a função comissionada de Chefe de Seção, símbolo FC-4;

II - extinguir o Setor de Apoio ao Material e Patrimônio - SAMP e a função comissionada de Chefe de Setor, símbolo FC-3;

III - criar o Núcleo de Compras - NCOMP e a função comissionada de Chefe de Núcleo, símbolo FC-6;

IV - criar o Núcleo de Conservação do Ambiente de Trabalho e Transporte - NCATT e a função comissionada de Chefe de Núcleo, símbolo FC-6;

V - criar o Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos - SAFC e a função comissionada de Chefe de Setor, símbolo FC-3, vinculando-o ao Núcleo de Conservação do Ambiente de Trabalho e Transporte - NCATT;

VI - criar o Setor de Preparação para Pagamentos - SPP e a função comissionada de Chefe de Setor, símbolo FC-3, vinculando-o ao Núcleo de Conservação do Ambiente de Trabalho e Transporte - NCATT;

Art. 5º Na estrutura da Diretoria do Foro de Campo Grande - FOROCCG, promover as seguintes transformações:

I - extinguir a função comissionada de Assistente, símbolo FC-2;

II - extinguir a função comissionada de Auxiliar Especializado, símbolo FC-1;

III - extinguir a função comissionada de Secretário de Audiência, símbolo FC-4;

IV - extinguir o Gabinete de Cartas Precatórias, Atermação e Varas Itinerantes - GCOCAPI e a função comissionada de Chefe de Gabinete, símbolo FC-5.

Art. 6º Na estrutura da Coordenadoria de Apoio à Execução e Conciliação, promover as seguintes transformações:

I - criar o Gabinete de Cartas Precatórias, Atermação e Varas Itinerantes - GCOCAPI e a função comissionada de Chefe de Gabinete, símbolo FC-5;

II - criar a função comissionada de Secretário de Audiência, símbolo FC-4.

Art. 7º Na estrutura da Secretaria Judiciária, criar a função comissionada de Assistente de Juiz, símbolo FC-5.



PODER
JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO
TRABALHO
TRIBUNAL
REGIONAL DO
TRABALHO DA
24ª REGIÃO
SECRETARIA DO
TRIBUNAL
PLENO

Art. 8º Alterar a Resolução Administrativa n. 25/2019, que trata da Estrutura Administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, de acordo com os termos deste ato administrativo.

Art. 9º Alterar a Resolução Administrativa n. 24/2019, que trata do Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, de acordo com as competências constantes do Anexo II deste ato administrativo.

Art. 10. Este Ato entrará em vigor a partir de 1º de julho de 2021.

Amaury Rodrigues Pinto Junior
Desembargador Presidente



PODER
JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO
TRABALHO
TRIBUNAL
REGIONAL DO
TRABALHO DA
24ª REGIÃO
SECRETARIA DO
TRIBUNAL
PLENO

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

Funções Comissionadas

Função	Desc	Valor Necessário	Valor Remanescente	
-	Saldo existente antes das adequações	-	15,40	R\$
	Diretoria Geral	-	1.379,07	R\$
	Secretaria Administrativa	-	4.990,44	R\$
	Coordenadoria de Material e Logística	R\$ 5.583,90	-	
	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações	R\$ 609,14	-	
	Secretaria Judiciária	28,16	-	
	Totais	R\$ 6.221,20	6.384,91	R\$
	Saldo Remanescente		163,71	R\$



PODER
JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO
TRABALHO
TRIBUNAL
REGIONAL DO
TRABALHO DA
24ª REGIÃO
SECRETARIA DO
TRIBUNAL
PLENO

COMPETÊNCIAS

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações

Sigla: SETIC

Subordinação: Presidência

Competências: Planejar ações visando o alinhamento estratégico da CTIC ao Planejamento Estratégico do TRT; Gerenciar a governança e a gestão de TI; Gerenciar recursos de software e hardware; Gerenciar os serviços e o atendimento aos usuários; Gerenciar a infraestrutura de rede e de microinformática das unidades do TRT24; Gerência de aquisições e contratações de soluções de TI; Gerenciar as atividades previstas nas Políticas de Contratação de Bens e Serviços de TIC sob responsabilidade das unidades subordinadas à SETIC; Gerência da Política de Segurança da Informação; Gerência e execução de projetos de software, rede de dados, banco de dados e infraestrutura básica.

Seção de Apoio à Governança de TIC

Sigla: SGTIC

Subordinação: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Competências: Assessorar a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações na aplicação das melhores práticas de Planejamento e gestão; Orçamentária; Aquisições e contratações de soluções; Projetos e processos de trabalho; Gestão de Capacitação; Comunicação e divulgação; Implantar e gerenciar os controles e métricas de governança de TIC; Elaborar relatórios de desempenho e uso de TIC;

Setor de Apoio a Projetos de TIC

Sigla: SPTIC

Subordinação: Seção de Apoio à Governança de TIC

Competências: Assessorar as unidades internas da SETIC na preparação e documentação dos projetos, planejamento e no controle da execução; Coordenar e auditar o gerenciamento de programas, projetos e ações de tecnologia da informação, bem como o lançamento das informações nas ferramentas de gerenciamento e confecção dos planos táticos e orçamentários;



PODER
JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO
TRABALHO
TRIBUNAL
REGIONAL DO
TRABALHO DA
24ª REGIÃO
SECRETARIA DO
TRIBUNAL
PLENO

Setor de Apoio a Contratações de TIC

Sigla: SACTIC

Subordinação: Seção de Apoio à Governança de TIC

Competências: Assessorar a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações e suas unidades internas na instrução dos processos de contratações de bens e serviços de TIC; Auxiliar a elaboração de documentos de oficialização de demandas, estudos técnicos preliminares e termos de referências/projeto básico; Garantir a conformidade dos documentos dos processos de contratações de bens e serviços de TIC; Promover o acompanhamento do Plano de Contratações de TIC; Coordenar a tramitação dos processos administrativos relativos a contratações de bens e serviços de TIC;

Setor de Fiscalização de Contratos de TIC

Sigla: SFCTIC

Subordinação: Seção de Apoio à Governança de TIC

Competências: Coordenar a fiscalização dos contratos de TI; Analisar conformidade na execução dos contratos, substituição/cancelamento de itens, atrasos de entregas; Informar o gestor dos contratos das irregularidades apuradas e solicitar a notificação da contratada; Receber e conferir documentos exigidos nos contratos; Acompanhar a regularidade de certidões fiscal, trabalhista e previdenciária; Verificar/corrigir pagamentos pendentes; Promover a prorrogação de contratos; Executar atividades de transição/encerramento de contratos; Promover o recebimento provisório e definitivo; Preparar a liquidação de NFs e encaminhar para pagamento.

Seção de Infraestrutura de TIC

Sigla: SITI

Subordinação: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Competências: Planejar, implementar, monitorar e manter em funcionamento a infraestrutura de hardware, software e telecomunicações necessária para a disponibilização dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicações,



PODER
JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO
TRABALHO
TRIBUNAL
REGIONAL DO
TRABALHO DA
24ª REGIÃO
SECRETARIA DO
TRIBUNAL
PLENO

compreendendo; Ambientes dos Datacenters principal e backup; Ambientes de processamento de dados localizados nos Fóruns Trabalhistas, Varas do Trabalho, Postos Avançados e Varas Itinerantes; Ativos de rede, equipamentos e links de comunicação de dados; Equipamentos e rede de armazenamento de dados; Equipamentos servidores de rede, físicos e virtualizados, e seus sistemas operacionais; Links de internet e conectividade a serviços externos, bem como disponibilização de serviços do TRT24 na rede mundial; Garantir a capacidade, desempenho e disponibilidade dos itens de infraestrutura de TIC do TRT24; Atender às orientações e recomendações do CSJT, nas atividades relacionadas à infraestrutura do sistema PJe e seus sistemas satélites, bem como a demais sistemas nacionais disponibilizados; Atender às demandas de infraestrutura do PJe e seus satélites, originadas das áreas responsáveis pela sustentação do sistema; Implementar e garantir a aplicação das políticas de Segurança da Informação; Planejar e elaborar os estudos e especificações técnicas necessárias para as aquisições e contratações de bens e serviços relacionados à infraestrutura de TIC; Realizar estudos para aquisições de soluções ou contratação de serviços relacionados a infraestrutura de TI; Auxiliar na fiscalização de contratos de serviços relacionados a infraestrutura de TI;

Setor de Infraestrutura de Redes e Administração de Dados

Sigla: SIRAD

Subordinação: Seção de Infraestrutura de TIC

Competências: Assessorar a seção em suas atribuições; Planejar, implementar, monitorar e administrar os bancos de dados necessários aos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicações; Planejar, implementar e executar os procedimentos de cópias de segurança das informações armazenadas nos datacenters do TRT24; Participar na elaboração e implementar as rotinas do Plano de Continuidade de Negócios do TRT24 relacionadas aos serviços de bancos de dados; Administrar e garantir a capacidade, desempenho e disponibilidade de equipamentos e redes de armazenamento de dados; Atender às orientações e recomendações do CSJT, nas atividades relacionadas aos serviços de bancos de dados do



PODER
JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO
TRABALHO
TRIBUNAL
REGIONAL DO
TRABALHO DA
24ª REGIÃO
SECRETARIA DO
TRIBUNAL
PLENO

sistema PJe e seus sistemas satélites, bem como a demais sistemas nacionais disponibilizados; Interagir com a área de desenvolvimento de sistemas do TRT24, mantendo as bases de dados necessárias à disponibilização das aplicações desenvolvidas pelo TRT24, bem como orientar os desenvolvedores na adoção das melhores práticas que contribuam com a garantia da capacidade, desempenho e disponibilidade das aplicações.

Setor de Infraestrutura de Aplicações

Sigla: SIAP

Subordinação: Seção de Infraestrutura de TIC

Competências: Assessorar a seção em suas atribuições; Planejar, implementar, monitorar e administrar os servidores de aplicação necessários para a disponibilização dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicações; Administrar e garantir a capacidade, desempenho e disponibilidade dos servidores de aplicação; Atender às orientações e recomendações do CSJT, nas atividades relacionadas aos servidores de aplicação do sistema PJe e seus sistemas satélites, bem como a demais sistemas nacionais disponibilizados, incluindo atualizações e correções disponibilizadas; Interagir com a área de desenvolvimento de sistemas do TRT24, mantendo os recursos necessários à disponibilização das aplicações desenvolvidas pelo TRT24, bem como orientar os desenvolvedores na adoção das melhores práticas que contribuam com a garantia da capacidade, desempenho e disponibilidade das aplicações; Garantir a Segurança da Informação nos servidores de aplicação utilizados, corrigindo falhas e vulnerabilidades.

Seção de Sistemas de Informação

Sigla: SSI

Subordinação: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Competências: Executar as atividades previstas nas Políticas de: Gerenciamento do Desenvolvimento e Manutenção de Software do TRT24; Gerenciamento de Demandas de TIC, no âmbito de suas competências; Planejar e coordenar projetos de sistemas de informação; Gerenciar a obtenção de informações gerenciais para que os usuários específicos consigam utilizar



PODER
JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO
TRABALHO
TRIBUNAL
REGIONAL DO
TRABALHO DA
24ª REGIÃO
SECRETARIA DO
TRIBUNAL
PLENO

de maneira administrativa os dados dos sistemas; Planejar e gerenciar os processos de trabalho relativos ao desenvolvimento e à manutenção de software; Planejar e gerenciar a arquitetura de sistemas utilizada pelos sistemas do regional; Planejar e gerenciar as atividades de manutenção de serviços e de sistemas de informação; Coordenar a integração entre as atividades de desenvolvimento de aplicativos e serviços na internet e intranet; Planejar ações visando oferecer serviços de TIC que permitam ao público externo o acesso à Justiça; Planejar ações visando promover a integração e constante atualização dos sistemas de informação; Alocar recursos humanos para os projetos executados pela seção; Planejar a gestão do conhecimento relativa à sua área de atuação, oferecendo aos usuários, quando necessário, documentos, guias e outras ferramentas para melhor utilização dos sistemas de informação; Realizar estudos para aquisições de soluções ou contratação de serviços relacionados a sistemas de informação; Auxiliar na fiscalização de contratos de serviços relacionados a sistemas de informação;

Setor de Arquitetura e Desenvolvimento de Sistemas

Sigla: SADES

Subordinação: Seção de Sistemas de Informação

Competências: Assessorar a seção em suas atribuições; Planejar e monitorar versionamento para os sistemas de informação desenvolvidos; Coordenar e executar projetos de desenvolvimento de sistemas de informação; Coordenar a integração entre sistemas desenvolvidos no TRT24; Coordenar a atualização dos sistemas de informação desenvolvidos pelo setor; Definir ações para garantir a adaptação de sistemas para clientes portadores de necessidades especiais; Desenvolver os serviços para publicadores dos portais da internet e intranet; Planejar padrões de arquitetura de softwares desenvolvidos no TRT24 ou por serviço de desenvolvimento de software; Gerenciar e subsidiar os desenvolvedores na utilização da arquitetura adotada pelo SSI; Manter documentação da utilização dos diversos componentes de arquitetura de software pelas aplicações em desenvolvimento ou operação; Atuar junto a equipes de desenvolvimento remoto para unir esforços na entrega de melhorias/funcionalidades e/ou o que for necessário para evolução de sistemas nacionais;



PODER
JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO
TRABALHO
TRIBUNAL
REGIONAL DO
TRABALHO DA
24ª REGIÃO
SECRETARIA DO
TRIBUNAL
PLENO

Planejar necessidades de servidores de aplicação para os projetos de softwares de responsabilidade da SSI, apresentando soluções de plataforma de aplicações; Apresentar à SSI as necessidades de arquitetura para solicitação de providências de aquisição à diretoria.

Setor de Gerenciamento de Escopo, Requisitos e Projetos

Sigla: SEGERP

Subordinação: Seção de Sistemas de Informação

Competências: Assessorar a seção em suas atribuições; Auxiliar a Seção de Sistemas de Informação no cumprimento do ENTIC-JUT, conforme Resolução CNJ 370/2021, no que tange a softwares da plataforma do TRT24; Gerenciar a padronização adotada para documentação de software na SETIC, desenvolvidos com recursos humanos próprios ou contratados; Gerenciar as mudanças envolvidas nas liberações de novos projetos ou versões de softwares desenvolvidos pela seção; Planejar e executar estimativas e contagens de tamanho funcional de software; Definir, monitorar e controlar a execução dos testes executados em projetos de software e avaliar a qualidade geral obtida; Executar as atividades previstas nas Políticas de: Gerenciamento de Mudanças de Serviços de TIC; Gerenciamento de Liberação e Implantação de Serviços de TIC.

Setor de Operação, Sustentação e Implantação

Sigla: SOSI

Subordinação: Seção de Sistemas de Informação

Competências: Assessorar a seção em suas atribuições; Atuar junto às equipes mantenedoras dos sistemas nacionais, para resolver os incidentes destes e de sua plataforma; Gerenciar as demandas de requisições e incidentes para os sistemas construídos no TRT24, por fábrica de software; Atender as demandas de requisições e incidentes para os sistemas construídos no TRT24, por equipe local; Analisar as necessidades das demandas recebidas pela SETIC para determinar a abrangência de unidades para criação de projetos de implantação de novas soluções de TI; Planejar projetos de soluções de TI que envolvam conhecimentos distribuídos unidades da SETIC; Coordenar a integração entre as soluções



PODER
JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO
TRABALHO
TRIBUNAL
REGIONAL DO
TRABALHO DA
24ª REGIÃO
SECRETARIA DO
TRIBUNAL
PLENO

das diferentes áreas de conhecimento das unidades da SETIC; Planejar ações para garantir a integração das soluções implantadas; Gerenciar a distribuição e acompanhar a implantação de soluções disponibilizadas ao CSJT; Gerenciar a implantação no TRT24 de soluções disponibilizadas pelo CSJT.

Setor de Informações Gerenciais

Sigla: SIG

Subordinação: Seção de Sistemas de Informação

Competências: Assessorar a seção em suas atribuições; Analisar as necessidades recebidas pela SETIC relativas a informações gerenciais para disponibilização de relatórios e painéis diversos; Exportar de maneira tecnológica, dados formatados obtidos dos vários sistemas para análise da administração; Atender as demandas de requisições e incidentes para os sistemas estatísticos; Gerenciar a implantação no TRT24 de soluções disponibilizadas pelo CSJT ou CNJ direcionadas a sistemas estatísticos.

Seção de Microinformática e Suporte ao Usuário

Sigla: SMSU

Subordinação: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Competências: Executar as atividades previstas nas Políticas de: Gerenciamento de Nível de Serviços de TIC; Gerenciamento do Catálogo de Serviços de TIC; Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviços de TIC; Gerenciamento de Microinformática; Gerenciamento de Mudanças de Serviços de TIC; Gerenciamento do Cumprimento de Requisições de Serviços de TIC, no âmbito de suas competências; Contratações de Bens e Serviços de TIC e, o Segurança da Informação e, Controle de Acessos, em escopo pertinente às áreas de atuação; Planejar e executar projetos de melhoria dos processos de atendimento aos usuários; Realizar estudos para aquisições de soluções ou contratação de serviços relacionados a microinformática ou suporte aos usuários; Auxiliar na fiscalização de contratos de serviços relacionados a microinformática ou suporte aos usuários; Coordenar e prestar apoio, quando necessário, à execução das atividades previstas nas políticas sob responsabilidade do Setor de Gerenciamento da Central de Serviços; Controlar o parque de microinformática do TRT24,



PODER
JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO
TRABALHO
TRIBUNAL
REGIONAL DO
TRABALHO DA
24ª REGIÃO
SECRETARIA DO
TRIBUNAL
PLENO

subsidiando a SETIC no suprimento de demandas por hardware e software; Definir, padronizar e manter as configurações dos ativos que compõem o parque de microinformática do TRT24; Planejar, atuar na, ou delegar a execução de manutenção preventiva ou corretiva em equipamentos de microinformática; Prestar apoio técnico às demais unidades da SETIC no âmbito de sua área de atuação; Coordenar as atividades de suporte aos usuários de recursos computacionais do TRT24, garantindo a continuidade e otimização das soluções adotadas em microinformática; Planejar, delegar a execução ou atuar nas operações de logística de equipamentos de TI de forma a atender a todas as unidades do TRT24; Executar a gestão do conhecimento relativa a sua área de atuação, oferecendo aos usuários, quando necessário, documentos, guias e outras ferramentas para melhor utilização dos equipamentos e serviços disponibilizados.

Setor de Gerenciamento de Central de Serviços

Sigla: SGCS

Subordinação: Seção Microinformática e Suporte ao

Usuário

Competências: Assessorar a seção em suas atribuições; Administrar o sistema de gestão de chamados de TI; Executar as atividades previstas nas Políticas de: Gerenciamento da Central de Serviços de TIC; Gerenciamento de Incidentes de TIC; Gerenciamento de Cumprimento de Requisições de Serviços de TIC; Atender às requisições e incidentes dos usuários de recursos computacionais do TRT24, solucionando-os de acordo com os níveis de serviços estabelecidos; Gerenciar os problemas relacionados aos serviços de TIC, coordenando os recursos necessários para a identificação, a investigação e o diagnóstico de sua causa principal; Atuar proativamente na prevenção de incidentes e de problemas, com vistas à eliminação ou redução de seus impactos; Esclarecer as dúvidas apresentadas pelos usuários relacionadas aos serviços de TIC, com o apoio das outras unidades da SETIC; Gerenciar bases de informações para atendimento ao usuário de acordo com os padrões definidos pela Seção de Microinformática e Suporte ao Usuário; Aprimorar indicadores visando a melhoria continuada dos serviços disponibilizados pela CTIC; Atuar, em conjunto



PODER
JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO
TRABALHO
TRIBUNAL
REGIONAL DO
TRABALHO DA
24ª REGIÃO
SECRETARIA DO
TRIBUNAL
PLENO

com a Seção de Microinformática e Suporte ao Usuário, no processo Contratações de Bens e Serviços de TIC, para itens pertinentes às atribuições do Setor; Fornecer subsídios à Seção de Microinformática e Suporte ao Usuário para o planejamento de eventuais alterações em configurações de ativos de TIC, bem como zelar pela manutenção da conformidade aos padrões adotados; Gerenciar os serviços terceirizados relacionados ao atendimento ao usuário; Coordenar e prestar apoio, quando necessário, à operação da Central de Serviços do TRT24, de forma a garantir a qualidade do atendimento.

Seção de Proteção de Dados e Segurança da Informação

Sigla: SPDSEG

Subordinação: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Competências: Gestão de privacidade e segurança da informação, pelo monitoramento das soluções tecnológicas e dos dados coletados, armazenados e manipulados na atividade jurisdicional, através de: Planejar, executar e gerenciar o sistema de proteção de dados no órgão; Gerir ações preventivas e corretivas para garantir proteção aos dados, segurança, continuidade e disponibilidade com níveis de risco aceitáveis para o negócio; Auxiliar o Comitê de Segurança da Informação e ao Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais na elaboração de normas e políticas, bem como garantir a conformidade dos serviços com normas já definidas; Gerir de políticas e processos de trabalho para Proteção dos Dados e Segurança da Informação, incluindo: proteção aos dados, riscos, ativos e acessos, continuidade de negócios, incidentes de segurança e/ou violação de dados, e assuntos correlatos; Orientar entes e autoridades internos e externos nos temas que se referem à proteção de dados e à segurança da informação; Orientar o público interno de práticas e procedimentos adequados para a proteção de dados pessoais e segurança da informação; Divulgar, orientar e atender solicitações externas relativas aos dados, à privacidade e à segurança da informação; Receber comunicações da autoridade nacional de proteção de dados e adotar providências; Realizar estudos para aquisições de soluções ou contratação de serviços de segurança da



PODER
JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO
TRABALHO
TRIBUNAL
REGIONAL DO
TRABALHO DA
24ª REGIÃO
SECRETARIA DO
TRIBUNAL
PLENO

informação; Auxiliar na fiscalização de contratos de segurança da informação.

Setor de Segurança Cibernética

Sigla: SSC

Subordinação: Seção de Proteção de Dados e Segurança da Informação

Competências: Apoio técnico à Seção de Proteção de Dados e Segurança da Informação, através de: Apoio na elaboração de políticas e normas utilizando ciclo PDCA para garantir a evolução na proteção e segurança conforme tecnologias utilizadas e implantadas na instituição; Utilização de ferramentas, processos e técnicas para identificação, avaliação, controle, resposta e registro de lições aprendidas na detecção de incidentes de modo a garantir a privacidade e a proteção das informações do TRT24, evitando vazamento ou perda de informações e preservando a privacidade dos usuários internos e externos; Auxiliar e acompanhar a execução dos testes de continuidade de TIC, sugerindo melhorias e revisões dos procedimentos técnicos de contingência quando necessários; Realizar análises periódicas de riscos para apontar ações e prioridades relacionadas à proteção de dados e segurança da informação: Auxiliar na implementação e acompanhamento dos controles e soluções de privacidade e segurança da informação nos ambientes do TRT24; Acompanhar e gerenciar demandas relativas a aquisições ou contratações de serviços ou soluções de privacidade e segurança da informação; Acompanhar a aderência dos aspectos operacionais dos sistemas e infraestrutura correlatas aos normativos, políticas e processos de Proteção aos Dados e Segurança da Informação; Realizar auditorias e investigações no ambiente de TI; Analisar e propor a utilização de novas tecnologias de segurança da Informação; Realizar testes de vulnerabilidade no ambiente de TI; Propor, implementar e administrar soluções de backup dos equipamentos centrais da rede e serviços;

Gabinete de Segurança Institucional

Sigla: GSI

Subordinação: Diretoria Geral



PODER
JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO
TRABALHO
TRIBUNAL
REGIONAL DO
TRABALHO DA
24ª REGIÃO
SECRETARIA DO
TRIBUNAL
PLENO

Competências: planejar, gerir e sistematizar os procedimentos relativos à segurança pessoal de magistrados, autoridades, servidores e à segurança orgânica das instalações físicas no âmbito do Tribunal; executar as atividades de portaria, segurança e CFTV; controlar e supervisionar, em conjunto com os gestores das unidades judiciárias, a operacionalização dos serviços terceirizados de segurança, vigilância, segurança eletrônica, CFTV e brigada de incêndio; promover as atividades de inteligência e contra inteligência e de investigação preliminar de interesse institucional autorizadas pelo Presidente.

Coordenadoria de Material e Logística

Sigla: CML

Subordinação: Diretoria Geral

Competências: planejar e coordenar as atividades relativas à administração e controle de materiais permanentes e de consumo e à logística de transporte de materiais e de pessoas.

Núcleo de Conservação do Ambiente de Trabalho e Transporte

Sigla: NCATT

Subordinação: Coordenadoria de Material e Logística

Competências: Planejar, coordenar, orientar, acompanhar e controlar a execução das atividades de limpeza, recepção, copa, jardinagem, telefonia, transporte, energia, água tratada e dedetização; supervisionar o funcionamento, em conjunto com os gestores das unidades judiciárias do primeiro grau de jurisdição, a operacionalização dos serviços terceirizados; realizar a gestão orçamentária dos contratos da área de conservação de ambiente e transporte.

Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos

Sigla: SAFC

Subordinação: Núcleo de Conservação do Ambiente de Trabalho e Transporte

Competências: controlar a execução das atividades relacionados à área de conservação de ambientes e transportes; fiscalizar a execução dos contratos; receber e conferir as faturas dos contratos de terceirização; elaborar Termos de



PODER
JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO
TRABALHO
TRIBUNAL
REGIONAL DO
TRABALHO DA
24^a REGIÃO
SECRETARIA DO
TRIBUNAL
PLENO

Referência relativos aos contratos de sua área de atuação;
atestar a realização dos serviços.

Setor de Preparação para Pagamentos

Sigla: SPP

**Subordinação: Núcleo de Conservação do Ambiente de
Trabalho e Transporte**

Competências: controlar a vigência dos contratos em execução e seus termos aditivos; manter cronograma de renovação de contratos; controlar os prazos contratuais; receber, conferir e anexar todos os documentos relativos à execução dos contratos; encaminhar à unidade competente questões relativas à prorrogação de contratos e abertura de nova licitação; receber e conferir as faturas mensais.

Amaury Rodrigues Pinto Junior
Desembargador Presidente